



Parecer

Projeto de Lei nº046/2025

Mensagem nº029/2025

Origem: Poder Executivo

Autor: Pedro Paulo Sad Coelho

Ementa: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." – em regime de urgência urgentíssima.

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Cléber de Souza Ferreira

Vice-presidente: Marcos Eli Malho

Membro: Josiane Ventura da Silva Conceição

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designou a Relatoria à Vereadora Josiane Ventura da Silva Conceição, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

A presente matéria versa sobre autorização para contratação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, destinado ao apoio financeiro de Despesa de Capital, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, e suas alterações posteriores, ou outra que venha a substituí-la, observada a legislação vigente, especialmente as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Finanças e Orçamento
18ª Legislatura

II – Da Conclusão do Relator:

Não há óbice à contratação através de apoio financeiro (FINISA) desde que haja previsão de operação de crédito na LDO e no PPA, bem como prazo para amortização do mesmo.

Por esta razão, este Relator vota **pela tramitação**.

É como vota o Relator.

III – Da decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia:

- No âmbito da competência, não se encontra qualquer óbice à regular tramitação do presente Projeto.
- No mérito, a comissão considera **correta a tramitação**, para, em seguida ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis, reservando-se a oportuna e eventual manifestação do plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 28 de 04 de 2025.


CLÉBER DE SOUZA FERREIRA

Presidente


MARCOS ELI MALHO

Vice-Presidente


JOSIANE VENTURA DA SILVA CONCEIÇÃO

Membro/Relatora